

EDITAL

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO (2ª FASE)

Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que:

1. Nos termos do disposto na Deliberação do Conselho Técnico-Científico que cria o Ano Zero, é aberto o concurso de acesso (2ª fase) para frequência do **Ano Zero**, integrado no *Plano de Atividades* do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, a iniciar no ano letivo 2019/2020.
2. A candidatura deverá ser realizada através de dois passos consecutivos: o primeiro consiste no preenchimento do formulário disponível em <http://paol.iscap.ipp.pt/candidaturas>, dentro do prazo fixado no Anexo I deste Edital, e que dele faz parte integrante.
3. O segundo passo da candidatura consiste no envio dos seguintes documentos para o e-mail gpgrad@iscap.ipp.pt:
 - (a) *Curriculum* académico e profissional do candidato (sugere-se o modelo europeu, <http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>), onde deverão constar os seguintes elementos:
 - Habilitações académicas (grau, classificação, data, instituição, etc.);
 - Outra formação (ações ou cursos de formação devidamente certificados), acompanhado de documentos comprovativos das informações apresentadas no curriculum;
 - (b) Carta de motivação do candidato onde expresse de forma clara o que o motiva e a importância que o curso poderá ter no seu desenvolvimento académico/profissional;
 - (c) Cartão de Cidadão digitalizado.
No caso de não possuir Cartão de Cidadão, este deverá ser substituído por outro documento de identificação/equivalente legal; deve igualmente ser remetido o Cartão de Contribuinte (ou equivalente legal);
 - (d) Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura no valor de 60 € (sessenta euros). O pagamento desta taxa deverá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50078101120000000101630; BIC: IGCPTPL. Ao efetuar a transferência bancária, deverá identificar o nome do candidato e o curso a que se está a candidatar.
3. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

4. A seleção e seriação dos candidatos ao referido curso serão efetuadas através dos critérios apresentados no Anexo II, tendo por base a análise do seu 'Curriculum Vitae' (académico e profissional), podendo ser complementada com uma entrevista para avaliação de conhecimentos, motivação e disponibilidade para a frequência do curso. Da decisão da Comissão Científica não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que deve ser apresentada ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, nos prazos fixados no Anexo I.
5. A seleção e seriação dos candidatos ao referido curso serão efetuadas através dos critérios apresentados no Anexo II, tendo por base a análise do seu 'Curriculum Vitae' (académico e profissional), e da carta de motivação, podendo ser complementada com uma entrevista para avaliação de conhecimentos, motivação e disponibilidade para a frequência do curso. Da decisão da Comissão Científica não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que deve ser apresentada ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, nos prazos fixados no Anexo I.
6. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no Anexo I. A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual.
7. A taxa de candidatura referida na alínea d) do n.º 3 não será devolvida qualquer que seja o pretexto.
8. O valor de propina do Ano Zero consta do Anexo IV do presente Edital.
9. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não realizar a mesma, o Centro de Formação e Serviços ao Exterior do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto convocará, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.

S. Mamede de Infesta, 15 de outubro de 2019

O Presidente do ISCAP

Fernando José Malheiro de Magalhães
(Prof. Coordenador)

ANEXO I

Prazos de candidatura, seleção e matrícula para o Ano Zero

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-	15/10/2019
Apresentação da Candidatura	15/10/2019	27/10/2019
Apreciação das Candidaturas	-	29/10/2019
Informação aos candidatos sobre resultados da seleção e seriação	-	29/10/2019
Prazo para "Reclamações" e desistências	-	30/10/2019
Apreciação das Reclamações	-	31/10/2019
Matrículas e Inscrições a)	5/11/2019	08/11/2019
Início das aulas	Outubro/2019	-
OBSERVAÇÕES: a) <i>Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos admitidos.</i>		

ANEXO II

Critérios de Seriação dos candidatos ao Ano Zero

Critérios	Classificação Máxima
1. Formação Académica	14,0 valores
1.1. Formação Académica (1 ponto por cada ano)	12,0 valores
1.2. Classificação do último ano de formação (1 décima por cada valor)	2,0 valores
2. Outras Formações/atividades	3,0 valores
2.1. Experiência profissional (Cada formação/atividade vale 0,5 valor)	3,0 valores
3. Motivação para o curso	3,0 valores
3.1. Motivação para o curso (Análise da Carta de Motivação)	3,0 valores
Total	20,0

Classificação Final:

A classificação final é determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = C1 + C2 + C3$$

Sendo:

CF- A classificação final expressa na escala numérica inteira e 0 a 20 pontos;

C1- A classificação obtida no Critério 1

C2- A classificação obtida no Critério 2

C3- A classificação obtida no Critério 3

Nota: O Júri pode vir a decidir convocar todos os candidatos para uma entrevista, tendo em vista auxiliar o processo de avaliação.

ANEXO III

CURSO	Nº MÍNIMO	Nº VAGAS
Ano Zero	15	3

ANEXO IV

CURSO	PROPINA ¹
Ano Zero	1550 € ²

¹ No caso de os formandos optarem pelo pronto pagamento ou caso sejam filhos de alunos ou ex-alunos do ISCAP têm um desconto de 10% sobre o valor da propina (não acumulável).

² Pagável em 4 prestações de 387,50€, sendo que a primeira ocorre no ato da matrícula (juntamente com a taxa de inscrição) e as seguintes até,

- 30 de novembro de 2019;
- 8 de janeiro de 2020;
- 8 de fevereiro de 2020.